



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal N° 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVII - N° 1369 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2015

SUMÁRIO

LEIS ORDINÁRIAS -----	pág. 01
DECRETOS -----	pág. 01
PORTARIA -----	pág. 02
LICITAÇÃO -----	pág. 02
EXTRATOS -----	pág. 03
TERMO DE CESSÃO -----	pág. 05
EDITAL -----	pág. 05

LEIS ORDINÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 2.994, DE 18 DE MAIO DE 2015

Concede o Título de Cidadã Honorária de Parnaíba à enfermeira Maria Solange Leopoldo Feitosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Parnaíba à enfermeira **MARIA SOLANGE LEOPOLDO FEITOSA**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2°. A entrega do título de que trata a presente Lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com a homenageada.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, em 18 de maio de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 2.995, DE 18 DE MAIO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Dr. Manoel Moreira de Abreu Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Dr. **MANOEL MOREIRA DE ABREU FILHO**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2°. A entrega do Título de que trata a presente Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, em 18 de maio de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 2405/2015

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria da Gestão na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Turismo, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.967, de 31 de dezembro de 2014), em favor da Secretaria da Gestão na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Turismo, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 18 de maio de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Data: 18/05/2015		Anexo ao Decreto N° 2405/2015			
Crédito Suplementar		Orçamento Fiscal			
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
3007	1350	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Valor Total R\$					20.000,00

Anexo II

Data: 18/05/2015		Anexo ao Decreto N° 2405/2015			
Anulação de Dotação		Orçamento Fiscal			
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
3007	1350	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
Valor Total R\$					20.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 2.406/2015

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba-PI, a realizar-se no dia 28 de maio de 2015, a partir das 08h00min, no auditório da Universidade Federal do Piauí – UFPI, Campus Parnaíba, localizada na Av. São Sebastião, nº 2819, Bairro Reis Velloso, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2°. A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnaíba-PI tem por objetivo geral garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3°. A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelo CMDCA, sendo a coordenação da Comissão Organizadora a cargo do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4°. As normas de organização e funcionamento da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão deliberadas pelo CMDCA, no início da Conferência apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 18 de maio de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 06/2015

Normatizar a Prescrição/Transcrição de Medicamentos em Programas de Saúde Pública pelo Profissional de Enfermagem no Município de Parnaíba e definir a sistemática de operacionalização e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE Dra. Maria do Amparo Coelho dos Santos, no uso de suas atribuições legais e especialmente escudada no Decreto de nº 1.815/2013 e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso II, alínea "c" da lei 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8, inciso II do decreto 94.406 de 08 de junho de 1987, que regulamenta a lei 7.498/86;

CONSIDERANDO a resolução do COFEN 311, de 08 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Código de Ética dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 1.625, de 10 de Julho de 2007, que alterou a Portaria GM/MS nº 648, que, em seu art. 1º, alterando o texto da Portaria GM/MS nº 648, que define as atribuições do enfermeiro no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO o trabalho em equipe como princípio da Atenção Básica para garantia da integralidade na atenção à saúde da população;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 25 de abril de 2007, com a participação de representantes do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Federal de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a prescrição/transcrição de medicamentos e a solicitação de exames complementares e de rotina, por enfermeiros integrantes de equipes de saúde, em nível ambulatorial, nos casos de pacientes com patologias específicas dos Programas de Saúde Pública executados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - A prescrição/transcrição prevista no artigo anterior refere-se aos medicamentos previamente estabelecidos em Programas de Saúde Pública e em rotinas aprovadas pela Secretaria Municipal da Saúde de Parnaíba, para as patologias já diagnosticadas pelo médico da unidade, podendo o enfermeiro fazer as prescrições subsequentes. § 1º - O direito conferido ao enfermeiro não constituirá qualquer óbice ao médico para prescrever os citados medicamentos;

Art. 3º - O enfermeiro poderá solicitar exames complementares, de rotina e de seguimento do paciente, desde que enquadrados nos Programas de Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

Parágrafo Único - Os exames referidos no caput são os constantes no anexo II desta portaria.

Art. 4º - A prescrição/transcrição de medicamentos e a solicitação de exames de rotina complementares pelo enfermeiro deverão ser realizadas em recetário/formulário padronizado pela Secretaria Municipal da Saúde, identificado com carimbo e número da inscrição do Conselho Regional de Enfermagem - COREN-PI, nome do profissional e respectiva assinatura.

Art. 5º - São programas de Saúde Pública, adotados pela Secretaria Municipal da Saúde de Parnaíba, que justificam a relação dos medicamentos padronizados no anexo I:

Programa Nacional de Controle da Tuberculose;
Programa de Combate a Hanseníase;
Programa de Diabetes;
Programa de Hipertensão Arterial;
Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher;
Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança;
Programa de Assistência Integral ao Adolescente;
Programa de Assistência às Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS.
Programa de Assistência Integral à Saúde do Homem;
Programa de Assistência Integral à Saúde do idoso
Programa de Assistência Integral à Saúde do Trabalhador
Programa de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS);

Art. 6º - Esta portaria não isenta nenhum enfermeiro de sua responsabilidade ético-legal durante seu desempenho pessoal no exercício de sua profissão.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnaíba, 13 de maio de 2015.

Maria do Amparo Coelho dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
SESA/PHB-PI

ANEXO I

Relação dos medicamentos dos Programas de Saúde Pública

Programa de Controle da Tuberculose

Rifampicina
Isoniazida
Pirazinamida
Etambutol
Etionamida
Estreptomina

Programa de Eliminação da Hanseníase

Rifampicina
Dapsona
Clofazimina

Programa de Diabetes e Hipertensão

Captopril (*) Hidroclorotiazida (*) Propranolol (*) Nifedipina (*) Furosemida (*)
Enalapril (*)
Metildopa (*) Glibenclâmida (*) Metformina (*) Insulina (*)
Ácido Acetil Salicílico - AAS 100mg (*)

Programa Saúde da Mulher

Sulfato Ferroso Ácido Fólico
Anticoncepcional de emergência Noresterona (*) Etilestradiol+levonorgestrel (*) Vitamina A
Anovulatórios Preservativo masculino Preservativo feminino Diafragma Espermaticidas

Programa de DST / HIV / AIDS

Metronidazol comp e creme vaginal Secnidazol
Tinidazol
Nistatina - Creme vaginal Clotrimazol - Creme vaginal Miconazol - Creme vaginal Isoconazol - Creme vaginal Tioconazol - Creme vaginal Fluconazol
Sulfametoxazol + Trimetropim Ampicilina
Eritromicina
Ceftriaxona
Cloridrato de Ciprofloxacina Azitromicina
Penicilina G Benzatina Doxiciclina
Isoconazol
Tetraciclina

(*) Medicamentos de prescrição subsequente.

PORTARIA

Cont. PORTARIA N 06/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Saúde da Criança

Paracetamol gts
Mebendazol
Albendazol
Metronidazol
Complexo B xarope
Sulfato Ferroso
Dipirona
Paracetamol
Tibendazol comp e susp.
Sulfametoxazol + Trimetropim comp e susp
Metroclpromida gotas
Dexametasona pomada

Neomicina + Bacitracina para > de 2 meses
Amoxicilina
Eritromicina
Cefalexina susp
Ambrroxol pediátrico (em substituição ao salbutamol)
Permetrina 5% - creme dermatológico
Permetrina 1% - Shampoo
Vitamina A - Solução e gotas
Permanganato de Potássio
Saís de Reidratação
Solução Fisiológica Nasal
Pasta D'água

ANEXO II

Relação dos exames de rotina e complementares dos Programas de Saúde Pública:

Programa de Controle da Tuberculose

Raio X de tórax
Baciloscopia
PPD

Programa de Eliminação da Hanseníase

Baciloscopia no linfa

Programa de Diabetes e Hipertensão Arterial Sistêmica

Glicemia Creatina
Glicosúria Sódio
HC Potássio
Colesterol total Sumário de Urina
Triglicérides
Hemoglobina Glicosilada
Uréia

Programa de Saúde da Mulher

Hemograma completo Glicemia
VDRL TIG ou B HCG
Sumário de Urina Fator RH
Parasitológico de fezes Grupo Sanguíneo
Sorologia para toxoplasmose Secreção vaginal
Sorologia para rubéola Citologia Oncótica
Sorologia para citomegalovírus Mamografia na faixa etária entre 50 e 69 anos de idade, pelo menos a cada 2 anos
Sorologia anti-hepatite B
HIV

Ultrassonografia Obstétrica

Programa de DST / HIV / AIDS

Citologia oncótica VDRL
Anti-HIV
Sorologia anti-hepatite B e C Secreção Vaginal

Programa de Saúde do Homem e do trabalhador

Sumário de Urina
PSA Total
PSA Livre
Hemograma completo
Glicemia em jejum
Raio x de tórax

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 03 DE JUNHO DE 2015. (QUARTA-FEIRA)

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 11:00h (ONZE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 18 de maio de 2015.

Dhulliany Sávia Fontinele dos Santos
Pregoeira



LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 02 DE JUNHO DE 2015. (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h (OITO HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 18 de maio de 2015.

Dhulliany Sávia Fontinele dos Santos
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI.

DATA DE ABERTURA: 01 DE JUNHO DE 2015.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h (OITO HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 167. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; srp@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 18 de maio de 2015.

Priscylla Vaz de Carvalho
Pregoeira

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA DATA DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2014

A Comissão Permanente de Licitações – Grupo I, do município de Parnaíba Piauí, após a apuração do resultado geral da classificação da proposta técnica e da proposta comercial referentes à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2014, para a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, SENDO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, decidiu HABILITAR e declarar como VENCEDORA do referido certame a empresa NOVA COMUNICAÇÃO LTDA. Ato contínuo a Comissão divulgou que enviará os autos do procedimento licitatório para a autoridade superior a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis no tocante à sua homologação. Parnaíba/PI, 14 de maio de 2015. Katia Christina A da S Gomes. Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Grupo I.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) JANDIRA SANTOS VERAS FEITOSA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): JANDIRA SANTOS VERAS FEITOSA;

OBJETO: Prestação de serviço de Professor, com carga horária de 20h semanais, em caráter de urgência, para atuarem nas séries iniciais da Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 13/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 5.484,85 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2054; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 140;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 158 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) FRANCISMARA MONCAO DE OLIVEIRA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

EXTRATOS

Cont. Extratos

CONTRATADO(A): FRANCISMARA MONCAO DE OLIVEIRA;

OBJETO: Prestação de serviço de Professor, com carga horária de 40h semanais, em caráter de urgência, para atuarem nas séries iniciais da Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 13/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 10.969,71 (dez mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2054; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 140;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 158 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) ANA MARIA LIMA NASCIMENTO;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): ANA MARIA LIMA NASCIMENTO;

OBJETO: Prestação de serviço de Professor, com carga horária de 40h semanais, em caráter de urgência, para atuarem nas séries iniciais da Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 13/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 10.969,71 (dez mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2054; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 140;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 158 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA;

OBJETO: Prestação de serviço de Professor, com carga horária de 40h semanais, em caráter de urgência, para atuarem nas séries iniciais da Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 13/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 10.969,71 (dez mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2054; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 140;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 161 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) ANDRÉ PINTO DOS SANTOS;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): ANDRÉ PINTO DOS SANTOS;

OBJETO: Prestação de serviço de Professor, com carga horária de 40h semanais, em caráter de urgência, para atuarem nas séries iniciais da Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 13/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 10.969,71 (dez mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2054; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 140;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 158 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) ANTONIO DE PADUA DIAS GASPAR;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): ANTONIO DE PADUA DIAS GASPAR;

OBJETO: Prestação de serviço de Professor, com carga horária de 40h semanais, em caráter de urgência, para atuarem nas séries iniciais da Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 13/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 10.969,71 (dez mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2054; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 140;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 161 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) DENISE PEREIRA DO NASCIMENTO;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): DENISE PEREIRA DO NASCIMENTO;

OBJETO: Prestação de serviço de Professor, com carga horária de 20h semanais, em caráter de urgência, para atuarem nas séries iniciais da Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 13/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 5.484,85 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2054; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 140;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 158 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) INES FRANCISCA BRITO DA SILVA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): INES FRANCISCA BRITO DA SILVA;

OBJETO: Prestação de serviço de Professor, com carga horária de 40h semanais, em caráter de urgência, para atuarem nas séries iniciais da Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 13/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 10.969,71 (dez mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2054; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 140;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 158 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) JANAINA CRISTINA RODRIGUES RABELO;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): JANAINA CRISTINA RODRIGUES RABELO;

OBJETO: Prestação de serviço de Professor, com carga horária de 40h semanais, em caráter de urgência, para atuarem nas séries iniciais da Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 13/2015;

EXTRATOS

Cont. Extratos

nas séries iniciais da Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 13/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 5.484,85 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2054; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 140;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 158 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 544/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) MARIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): MARIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS;
OBJETO: Prestação de serviço de Professor, com carga horária de 40h semanais, em caráter de urgência, para atuarem nas séries iniciais da Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 13/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 10.969,71 (dez mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2054; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 140;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 158 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 565/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) MARISTELA CRUZ DOS SANTOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): MARISTELA CRUZ DOS SANTOS;
OBJETO: Prestação de serviço de Professor, com carga horária de 20h semanais, em caráter de urgência, para atuarem nas séries iniciais da Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa Nº 13/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 5.484,85 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2054; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 140;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 158 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015.

TERMO DE CESSÃO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2015

TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, PARA CESSÃO DE MÓVEL, EM PROL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRO-ESTÁGIO.

Pelo presente termo de cessão de bem móvel, de uma lado, a **Secretaria Municipal de Educação**, representado pela Secretária de Educação Sra. Rosany Corrêa, brasileira, administradora, devidamente inscrita no RG sob nº 1.461.679 SSP-PI e no CPF sob o nº 566.517.593-53, com endereço na sede da Secretaria de Educação, Praça Miguel Furtado Baçelar, nº 45 - Esplanada da Estação, CEP: 64200-480, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e do outro, a **SECRETARIA DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, neste ato representado pelo Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor, Sr. Reinaldo de Castro Santos Filho, inscrito no CPF sob o nº 150.387.183-53, com sede na Rua Dr. José Basson, nº 543, Centro, nesta cidade, ora **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente termo de cessão de bem móvel, em conformidade com a Legislação vigente e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a cessão à **CESSIONÁRIA**, por parte da **CEDENTE**, de um automóvel **MODELO FIAT UNO EVOLUTION 1.4, COR BRANCA, PLACA FIG-8407**, a fim de atender demanda temporária e de urgência.

Parágrafo único. A cessão de que trata esta cláusula será a título **GRATUITO**, não configurando o repasse de quaisquer valores entre os Órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao CEDENTE:

- Colocar à disposição do **CESSIONÁRIO** o bem acima descrito;
- Ceder o bem livre e desimpedido de uso, com toda a documentação necessária;
- Comunicar o **Cessionário**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de devolução do bem cedido.

Compete ao CESSIONÁRIO:

- Utilizar o bem para as atividades do Programa Pro-Estágio;
- Responsabilizar-se pelos danos e despesas decorrentes do uso do bem cedido;
- Conservar, prover a manutenção e limpeza do bem;
- Proceder a devolução do bem em caso de solicitação pelo Cedente, no prazo deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este termo de cessão terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se assim corresponder à vontade das partes, mesmo que de forma tácita.

Parágrafo primeiro. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem a necessidade de pagamento de multas ou quaisquer encargos decorrentes desta cessão.

Parágrafo segundo. Caso o termo seja rescindido pela **CEDENTE**, à **CESSIONÁRIA** será garantido o prazo de 30 (trinta) dias para devolução do bem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **CESSIONÁRIO** reconhece estar recebendo o objeto desta cessão em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo seu dever zelar pela manutenção desta condição, inclusive responsabilizando-se por eventuais danos causados pelos seus agentes.

CEDEnte e **CESSIONÁRIO** declaram aceitar o presente contrato de nas condições estabelecidas, não cabendo qualquer reclamação posterior acerca de quaisquer dos seus termos.

O **CESSIONÁRIO** declara ter vistoriado o bem a ser utilizado, responsabilizando-se pela restituição no mesmo estado em que o recebeu.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da comarca de Parnaíba-PI para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Cessão de Espaço Físico.

E por estarem, **CEDEnte** e **CESSIONÁRIO**, de comum e pleno acordo, de tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no, em duas vias de igual teor e forma.

Parnaíba, 10 de abril de 2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA
 CEDENTE

SECRETARIA DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR
 CESSIONÁRIO

EDITAL



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 002/2015

A Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, em conformidade com o Edital de Publicação nº 001/2015 SEDUC, de 25/02/2015, publicado no D.O.M nº 1352, de 31, de março de 2015, abertura da Análise Curricular para seleção de professor orientador de estudos do PNAIC, **torna público o RESULTADO FINAL**, conforme segue:

ORD	RG	NOME	PONTUAÇÃO
01	2.072.638 SSP-PI	Cristiana Brandão de Oliveira	17
02	5.046.040 SSP-PI	Jaqueline Rodrigues de Souza	16,5

E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Edital que será divulgado no Diário Oficial do Município.

Parnaíba, 13 de abril de 2015.

Rosany Corrêa
 Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: Florentino Alves Veras Neto
 Vice-Prefeito: Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 4 de Março de 1994.

Responsáveis: José Pedro Pinto Veras Junior (Secretário de Governo)

Marcelo de Sousa Barros (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)

José Pedro Pinto Veras Júnior
 Secretário de Governo

Ielma Silva Fontenele
 Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Akenor Rodrigues Candeira Filho
 Secretário da Gestão

Reinaldo de Castro Santos Filho
 Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor

Vilker Aragão Vasconcelos
 Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

José Romualdo Seno de Araújo
 Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Eduardo Esmeraldo Augusto Beserra
 Secretário do Setor Primário e Abastecimento

José de Ribamar Souza da Silva
 Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

Maria do Amparo Coelho dos Santos
 Secretária de Saúde

Rosane Maria Soares Santos
 Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

Francisco Eudes Fontenele Aragão
 Controlador Geral do Município

Acácia Maria do Vale Calkas Areal
 Secretária da Fazenda

Heleno de Souza Maia
 Secretário de Esportes e Lazer

José Carlos Martins de Campos
 Procurador da Fazenda Municipal

Miguel Bezerra Neto
 Secretário Executivo do Procon Municipal

Fábio Silva Araújo
 Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
 Controlador Geral do Município

Flaviana Damasceno de Sousa Veras
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco
 Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia

Wellington Rodrigues Sousa
 Secretário de Infraestrutura

Paulo de Tarso Mendes de Souza
 Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Rosany Corrêa
 Secretária de Educação

Ernesto Mendes de Sousa Calkas
 Ouvidor Geral do Município

Antônio Neris Machado Junior
 Secretário da Chefia de Gabinete

Mario Sergio Ferreira Maia
 Gestor da Central de Licitações e Contratos

Paulo Cesar Veras Junior
 Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Anselmo Conceição Pimentel
 Contador Geral do Município

Ana Cláudia Pereira Gomes
 Secretária da Regularização Fundiária e Habitação

David de Sousa Soares
 Agência Parnaibana de Regulação dos Serviços Públicos

Carlos Eduardo Sousa Silva
 Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



DOE SANGUE.
 Ajude a salvar vidas.



1762 1844 1963

PARNAÍBA